Lei n° 298/06, de 22 de agosto de 2006.

Dispõe Sobre Criação do “Sime” – Serviço de Integrado Municipal de Emprego.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°-** Fica criado o Serviço Integrado Municipal de Emprego - SIME.

Parágrafo Único - O SIME - Serviço Integrado Municipal de Emprego terá as seguintes atribuições:

I- fazer o cadastramento dos cidadãos do Município que estiverem desempregados;

II- elaborar curriculum vitae para estes trabalhadores;

III- realizar cursos de treinamento e capacitação profissional.

**Art. 2°-** O SIME será constituído pelos membros da Divisão da Assistência Social do Município tendo como coordenador o Secretário da citada divisão.

**Art. 3°-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Monte Verde, 22 de agosto de 2006.

Sylvio Silveira Martins Júnior

Prefeito Municipal